



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 821 • Barra do Piraí, 07 de Dezembro de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 110/2015

“Considera Hóspedes Oficiais do Município de Barra do Piraí o Exmo Sr. ANTÔNIO CUSTÓDIO FILHO, Governador do Distrito 4600 e Srª. ALCIONE PRIANTI RAMOS – Coordenadora das Casas da Amizade.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Barra do Piraí receberá, no dia 16 de julho do corrente ano, a visita do Exmo. Sr. ANTÔNIO CUSTÓDIO FILHO, Governador do Distrito 4600 do Rotary Internacional; e a Srª ALCIONE PRIANTI RAMOS, Coordenadora das Casas da Amizade do Distrito 4600.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Comunidade pelo Rotary Internacional;
CONSIDERANDO, finalmente, a imensa satisfação de nossa Comunidade em receber tão ilustre autoridade,
DECRETA:

ART. 1º – É considerado Hóspede Oficial do Município de Barra do Piraí, durante sua estada em nossa cidade, o Exmo. Sr. ANTÔNIO CUSTÓDIO FILHO e Sra ALCIONE PRIANTI RAMOS.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

DECRETO Nº 111 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

“PRORROGA A VIGÊNCIA DOS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº001 DE 20 DE MARÇO DE 2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor. Considerando o inteiro teor do Decreto Municipal nº 129 de 25 de novembro de 2014;

Considerando a atual situação do País sob severa crise econômica-financeira-política;

Considerando a impossibilidade técnica para a implantação dos benefícios previstos no artigo 7º da Lei Complementar nº001 de 20 de março de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 1º de janeiro do ano de 2017 a introdução completa dos artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº001 de 20 de março de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Smf/fco/smg/afc

LEI MUNICIPAL Nº 2626 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: DENOMINA DE TRAVESSA ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MELLO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Travessa Antônio Carlos de Oliveira Mello” a Rua do mesmo nome, localizada no centro, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 047/2015
Autor: Agostinho Pereira dos Santos

LEI MUNICIPAL Nº 2627 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NO PALÁCIO 10 DE MARÇO, ONDE SE ENCONTRAM INÚMERAS SECRETARIAS, INCLUSIVE O GABINETE DO PREFEITO SITUADO NO 2º PISO DE TAL PRÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizo o Executivo Municipal às tratativas necessárias quanto à instalação de um elevador no Palácio 10 de Março, onde se encontram inúmeras Secretarias, inclusive o Gabinete do Prefeito, situado no 2º piso deste prédio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 141/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2628 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA

AMBULATÓRIO MÓVEL PARA ATENDIMENTO EM COMUNIDADES CARENTES E ÁREAS RURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o Programa “Ambulatório Móvel” para atendimento em comunidades carentes e áreas rurais no Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – Para a execução do programa “Ambulatório Móvel” o Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias com Faculdades de Medicina, Odontologia e Enfermagem, bem como demais Instituições, a fim de realizar tais atendimentos sem gerar custos aos cofres públicos.

Art. 2º - Do Programa poderão constar ainda informações e realização de campanhas sobre medicina preventiva, vacinação infantil, cuidados com idosos e gestantes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 144/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2629 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PÓLO DE EMERGÊNCIA EM FUNCIONAMENTO NA CASA DE CARIDADE SANTARITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a aquisição de gerador de energia elétrica para o Pólo de Emergência em funcionamento na Casa de Caridade Santa Rita, no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Para a consecução do objetivo de lei autoriza-se o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
GILSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

Consultor Jurídico
MARCOS BENSIMAN IUNES

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação
ANTONIO CARLOS MUNIZ

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 148/2015
Autor: Espedito Monteiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 2630 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CRIAÇÃO DE ESPAÇO NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO PARA OS ATENDIMENTOS QUE ELENCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí a criação de espaço nos centros de atenção psicossocial do Município.

Parágrafo Único – Nos espaços constantes do caput poderão ser atendidos aqueles acometidos de TDAH (Transtorno do déficit de atenção hiperatividade), além das demandas fonoaudiológicas, problemas de aprendizado e para a elaboração de luto, quando necessário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 149/2015
Autor: Espedito Monteiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 2631 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS QUANTO A VIABILIZAR ACESSIBILIDADES NAS ACADEMIAS AO AR LIVRE INSTALADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, INCLUINDO APARELHOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PESSOAS USUÁRIAS DE CADEIRA DE RODAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal as tratativas necessárias quanto a viabilizar acessibilidade nas Academias ao Ar Livre, instaladas no âmbito do município de Barra do Piraí, incluindo aparelhos voltados exclusivamente para pessoas usuárias de cadeira de rodas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 157/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2632 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DO OBREIRO UNIVERSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o dia do "Obreiro Universal", a ser comemorado na

semana do dia 22 de agosto de cada ano.
Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei consideram-se "Obreiro Universal" os voluntários da Igreja Universal do Reino de Deus.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 158/2015
Autor: Espedito Monteiro de Almeida

PORTARIA Nº 442/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 01/12/2015, a servidora SUELLEN APARECIDA PARREIRA DA SILVA, matrícula 7857, Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental – PNE, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Valença, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, conforme Processo nº 19.343/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 438/2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 443/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
RESOLVE:

CANCELAR, a partir desta data, a gratificação de função concedida a servidora LUCIENE APARECIDA DE SOUZA VASCONCELLOS – ODONTÓLOGA - DENTISTA, do Programa de Saúde da Família, pelo qual foi designada através da Portaria nº 915/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 444/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 780 de 14 de novembro de 2003, que fixou os valores da Gratificação a servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participarem do Programa de Saúde da Família – PSF;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Dentista PEDRO GOMES DA CUNHA, Gratificação de Função, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 780 de 14 de novembro de 2003, a partir de 01/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Memo n
126/2015 - sms
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 445/2015

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.